

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL**  
**ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**AVALIAÇÃO I**  
**07º MÊS DE EXERCÍCIO**

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

CHEFIA:

---

SERVIDOR

Embu-Guaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

### APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO – ADAPTAÇÃO.

- ( ) **15 pontos** - Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.
- ( ) **10 pontos** - Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.
- ( ) **08 pontos** - Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor.
- ( ) **05 pontos** - Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área.

### ASSIDUIDADE – PONTUALIDADE.

- ( ) **20 pontos** - Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.
- ( ) **15 pontos** - Às vezes falta ou atrasa nos horários de entrada e saída de escalas normais e extraordinárias.
- ( ) **10 pontos** - Falta ou atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos em escalas.
- ( ) **05 pontos** - Falta ou atrasa com frequência, sem justificativa, comprometendo o planejamento da equipe.

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## **CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS – INTERESSE.**

- **( ) 15 pontos** - Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.
- **( ) 10 pontos** - Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.
- **( ) 08 pontos** - Espera que lhe digam o que é preciso ser feito mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por “estar sempre esperando alguém mandar”. Não se preocupa com os resultados, se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã.
- **( ) 05 pontos** - Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal “sempre foi feito assim”. Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los.

## **DISCIPLINA - RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS.**

- **( ) 15 pontos** - Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.
- **( ) 10 pontos** - Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.
- **( ) 08 pontos** - Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.
- **( ) 05 pontos** - Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontá-las para não ter de segui-las.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

### EFICIÊNCIA – RESPONSABILIDADE.

- **( ) 15 pontos** - Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.
- **( ) 10 pontos** - Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.
- **( ) 08 pontos** - Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.
- **( ) 05 pontos** - Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.

### IDONEIDADE MORAL - PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA.

- **( ) 20 pontos** – Possui uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho para com os colegas e munícipes, é responsável e confiável com relação aos assuntos pertinentes ao trabalho e a Administração Pública.
- **( ) 15 pontos** – Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho da melhor forma possível, não tendo tido nenhuma situação indesejada, demonstrando ser responsável e confiável com assuntos pertinentes ao trabalho.
- **( ) 10 pontos** - Procura ter uma postura honesta e honrada no ambiente de trabalho, porém em algumas situações divulga informações sigilosas internamente.
- **( ) 05 pontos** – Procura sempre que possível ter uma postura honesta e honrada, porém divulga informações interna/externamente de assuntos sigilosos.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

### ÁREA PARA ANOTAÇÕES DO AVALIADOR

1. \*Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado.

---

---

---

---

2. \*Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las.

---

---

---

---

3. Observações referentes ao Período da Avaliação Parcial - I.

---

---

---

---

*\* Informação obrigatória*